



CÓPIA

OFÍCIO – DPE/ NUDECON-TO- Nº 090/2019.

Palmas/TO, 18 de setembro de 2019

A Sua Excelência a Senhora

Juliana Matos de Souza

**Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR**

Quadra 103 Norte, Rua NO-5, 196 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-020

Palmas / Tocantins

Telefone: (63) 3212- 4599

EMENTA: Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2019 pelo Poder Legislativo do Município de Gurupi - TO objetivando investigar a atuação da empresa de saneamento básico BRK- AMBIENTAL.

Excelentíssima Senhora,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que a **Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, por intermédio do coordenador do **NUDECON – Núcleo de Defesa do Consumidor** e, no uso de suas atribuições legais irá receber alguns representantes do Poder Legislativo do Município de Gurupi -TO no dia 19 de setembro do corrente ano, a fim de discutir a respeito do andamento da Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2019, instaurada no Município citado por meio da Resolução nº. 07/2019 de 25 de junho de 2019, com a finalidade de investigar a atuação da empresa de saneamento básico, BRK- AMBIENTAL, dentro do Município de Gurupi -TO, em especial, no tocante a cobrança de tarifa de esgotamento sanitário, cobrança de tarifa mínima, instalação de redutores de entrada de ar na tubulação e demais obrigações.

Considerando tratar-se de assunto de caráter técnico e com vistas a prestar aos vereadores melhores esclarecimentos, **solicito**, conforme previsão na Lei de Ação Civil Pública, Lei nº. 7.347/85 art. 8º, caput:

- 1) Prestar informações acerca da legislação regulamentadora em âmbito interestadual relacionada à cobrança de tarifa de esgotamento sanitário, em especial aos fatos que ensejam a aplicabilidade da tarifa mínima;
- 2) Fornecer relatórios das fiscalizações realizadas recentemente no Município, nos quais possam constar a ocorrência de problemáticas aplicáveis a tarifação, cobranças indevidas, instalações de aparelhagem que possam ter causado prejuízos aos consumidores locais e quaisquer outras obrigações não observadas pela concessionária em atuação no Município;
- 3) Informar sobre o número de eventuais reclamações registradas no Município de Gururpi-TO na ATR quanto às temáticas apresentadas.

Na expectativa de que esta requisição seja atendida e considerando que a reunião se dará na data de 19/09/2019 solicitamos, se possível, que as informações nos sejam remetidas até a data de amanhã para o endereço eletrônico constante do rodapé, contudo, caso considerem o prazo exíguo, solicitamos observar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste expediente.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,



DANIEL SILVA GEZONI

Defensor Público – Coordenador do NUDECON